

Passouse outra Semelhante em 8 de Abril de 1778 a tres Cabos e Seis Soldados.

Passouse outra Semelhante em 9 de Abril ao Cabo Balthezar Rodrigues Simoens com Onze Soldados etc.

Passouse outra Semelhante ao Cabo Francisco Peixoto, que marchou com onze Soldados, e forão pelo Reg.^o de Jaguaray, e não por Mogy das Cruzes como os mais em 11 de Abril de 78.

Passouse outra Semelhante a hum Soldado, chamado Theodezio Leme que marchou em 13 de Abril de 1778.

Passouse hua Portaria Semelhante em 14 de Abril de 1778, ao Cabo Feliz João de Araujo com 14 Soldados, e 5 escravos.

Outra no mesmo dia a Manoel Ribr.^o e a Vicente Ribeiro, em hua Só Portaria.

Passouse outra ao Cabo Miguel da Sylva Campos com 11 Soldados e dous escravos em 19 de Abril de 1778.

Passouse outra ao Furriel Francisco Thomas de Aquino com 11 Soldados em 20 de Abril de 1778.

Passouse outra ao Cabo João Manoel Pereira com 6 Soldados, em 24 de Abril de 1778.

Passouse outra Semelhante a Jeronimo Dias da S.^a, Domingos Alz' do Prado, Jozé Pires, Joaquim Vieyra Borges, Vicente Teixeira Mendes, e Francisco Gomes, em 27 de Abril de 1778.

Passouse hua Portaria p.^a poder passar pelos Reg.^{os} desta Cap.^{nia} p.^a a de Minas o Sargento Mor Fran.^{co} de Sales X.^{to} de Toledo, com toda a gente da Sua Cometiva em 29 de Abril de 1778.

Para o Cap.^{to} Mor de Sorocaba, fazer trabalhar os Agregados do Mosteiro de São Bento, como abaixo Se declara.

Porquanto os Agregados ao Mosteiro de S. Bento da Vila de Sorocaba contrahirão com o Reverendo Presidente do referido Mosteiro, de trabalharem huns tantos dias na Semana, dando-lhe os mais para Se vestirem, e Sustentarem, de que tem resultado faltarem a Sua obrigação e dispendendo todo o tempo que lhe foi concedido para Seu augmento, em Se Sumergirem nos mayores vicios; e Ser mais conveniente,



não só aos mesmos, mas ao Servisso de Deos, e de S. Mag.^o F: que os referidos agregados existão Sugeitos ao referido Mosteiro, dando-lhe o actual Prezidente tudo o que Carecerem, tanto para o Sustento e Vistuario, como mandar curalos nas Suas enfermidades, trabalhando eles, continuamente, e de Sol a Sol para o Mosteiro: Ordeno ao Cap.^m Mor da Vila de Sorocaba, Jozé de Almeyda Leme, obrigue aos Sobre ditos Agregados a que trabalhem para o mencionado Mosteiro, emquanto o R.^o Prezidente lhe assistir com todo o necessario, como asima se referem não consentindo, que fação viagens, Sem licença do mesmo Prezidente, o que tudo dou por muito recomendado, ao referido Cap.^m Mor de cuja falta me Será responsavel. São Paulo a 27 de Abril de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Foi hua Parada as 7 horas da tarde do dia 30 de Abril de 1778, com os Sacos de primeiras vias p.^a a Secretr.^a de Estado, e Cartas p.^a o Sr. Marq.^s Vice Rey.

**Para Se não tirar nova Devassa de Jancirinha,
na V.^a da Atibaya, como abaixo Se declara.**

Fazendo se me presente, que na Vila de S. João da Atibaya Se pertendia tirar nova Devaça de Jancirinha, com o pretexto de que aquella que Se tirou em Janeiro do presente anno hera nula, por ser tirada com hum Escrivão o que nesse tempo Se lhe tinha acabado a sua Provizão; pelo que: Ordenmo aos Juizes que atualmente Servem na dita Vila de S. João da Atibaya e os q' lhe Succederem, não procedão a Semelhante Devassa, porque Se a primeira que Se tirou, foi com aquele Escrivão, a quem Se tinha acabado a Sua Provizão, estaria Servindo com algum despacho do D.^s Ouvidor; e q.^{do} assim não fora, hera reputado por Escrivão; e por isso todos os Autos que fizece ficavão Sendo validos, porque o erro Comum, não prejudica em tal Cazo as partes, e Se a dita Devaça fose nula assim o Seria tambem o mais, que fes o dito Escrivão, o que não permite o Direito, quando os Escrivavaens q' Servem Sem provimento São reputados por taes; pelo que de nenhuma maneira procederão os ditos Juizes aquella Devaça, nem por Seu mandato nem de Ministro algum Superior, com pena de nulidade, e de Serem castigados a meu arbitrio; e para que assim se cumpra esta minha determinação, se registrará esta nos livros da Camera, e mais partes onde tocar athé para exemplo de outro Cazo oCorrente.

São Paulo, a 6 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

